



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para a função de Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos previstos do art. 206, VI, da Constituição Federal; nos arts. 3º e 14, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB); no art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB); na Meta 19 da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); no Plano Municipal de Educação; e em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 3.088, de 11 de outubro e na Portaria Municipal nº 228/2026 de 06 de outubro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de Escolha para o provimento da função de Diretor(a) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Paim Filho/RS será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, bem como pelas instruções, comunicados e convocações dele decorrentes.

1.2. O presente processo destina-se ao preenchimento de vagas nas unidades de ensino descritas no ANEXO II deste Edital.

1.3. O processo de escolha do(a) Diretor(a) será constituído pelas seguintes etapas sucessivas:

- a) Inscrição e apresentação de documentos/títulos;
- b) Análise dos requisitos e homologação das candidaturas;
- c) Entrega e avaliação do Plano de Gestão Escolar;
- d) Publicação dos resultados preliminares;
- e) Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar;
- f) Homologação do Resultado Final;
- g) Designação/Nomeação para a função e assinatura do Termo de Compromisso.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este processo por meio do Boletim Oficial do Município (BOM) e dos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5. A condução do processo e a avaliação dos Planos de Gestão Escolar dar-se-ão através da Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 228/2026.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os profissionais da educação interessados em concorrer ao cargo/função de Diretor(a) deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser integrante do Magistério Público Municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo; 2.1.2. Possuir graduação em nível superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

2.1.3. Comprovar formação/curso em Gestão Escolar ou área afim, concluído nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e aproveitamento satisfatório, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.088/2024;

2.1.4. Possuir conduta ilibada e idoneidade moral, comprovada por meio de Certidão Negativa Cível e Criminal das Justiças Estadual e Federal;

2.1.5. Apresentar Plano de Gestão Escolar elaborado em consonância com a realidade da unidade de ensino para a qual se inscrever, nos termos do ANEXO IV;

2.1.6. Não ter sofrido penalidade disciplinar/administrativa no exercício da função pública decorrente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 02 (dois) anos.

2.2. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos acarretará o indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o disposto neste Edital e certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua João Lacerda, nº 39), no período de 26 de outubro de 2026



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

a 03 de novembro de 2026, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

3.3. O candidato deverá protocolar o Requerimento de Inscrição (ANEXO III) acompanhado dos documentos comprobatórios em envelope tipo ofício, devidamente identificado e lacrado, constando na parte externa:

Nome Completo do Candidato

Unidade Escolar Pretendida

EDITAL Nº 005/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES

3.4. É vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de cancelamento da inscrição e sanções legais.

3.6. Documentação Exigida para Anexar no Envelope:

3.6.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);

3.6.2. Cópia simples do Documento de Identidade (RG) e CPF;

3.6.3. Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena;

3.6.4. Cópia do Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área da Educação/Gestão Escolar (se houver);

3.6.5. Cópia do Certificado de Curso de Formação/Extensão em Gestão Escolar (mínimo de 160h) efetuado nos últimos 05 (cinco) anos;

3.6.6. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.6.7. Certidões Negativas Cíveis e Criminais (Estadual e Federal);

3.6.8. Plano de Gestão Escolar assinado pelo candidato (ANEXO IV).

4. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DO PLANO DE GESTÃO

4.1. A avaliação dos títulos e do Plano de Gestão Escolar será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo, observando a seguinte pontuação:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Curso de formação em Gestão Escolar (mínimo de 160h)	08 pontos



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

concluído nos últimos 05 anos)	
Curso de formação em Gestão Escolar (acima de 161h concluído nos últimos 05 anos)	10 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização - min. 360h) na área da Educação	08 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização - min. 360h) específica em Gestão Escolar	10 pontos
Plano de Gestão Escolar (conforme critérios descritos no Anexo IV)	10 pontos

4.2. Independentemente da pontuação obtida, o candidato deve atender obrigatoriamente a todos os requisitos mínimos previstos na legislação regente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

5.1. A lista preliminar de inscritos habilitados e a pontuação preliminar serão publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM) conforme cronograma constante no ANEXO I.

5.2. Caberá recurso fundamentado à Comissão do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação dos resultados preliminares.

5.3. Julgados os recursos, a Comissão elaborará o Resultado Final do Processo de Escolha, encaminhando-o para homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.4. Dentre os candidatos aprovados e homologados, o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuará a designação para o exercício da função de Diretor(a).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato nomeado assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar (ANEXO VI) no ato da posse, assumindo o compromisso de cumprir as metas, diretrizes pedagógicas e administrativas estipuladas.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

6.2. O descumprimento injustificado das diretrizes expressas no Termo de Compromisso poderá acarretar a perda da função de confiança.

6.3. Os casos omissos ou duvidosos referentes ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 228/2026 e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, 07 de outubro de 2026.

ALBERTO CERVINSKI,
Vice-prefeito em exercício,
No cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

JOÃO CARLOS ARCEGO,
Assessor de Planejamento.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Período / Data Prevista
Período de Inscrições	26/10/2026 a 03/11/2026
Homologação Preliminar das Inscrições e Títulos	06/11/2026
Prazo para Interposição de Recursos	09/11/2026 e 10/11/2026
Análise de Recursos e Homologação Final	13/11/2026
Nomeação e Posse dos Selecionados	Conforme critério do Chefe do Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – UNIDADES DE EDUCAÇÃO E VAGAS

Unidade Escolar	Função	Vagas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie	Diretor(a) Escolar	01
Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	Diretor(a) Escolar	01



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 003/2026

1. DADOS DA VAGA PRETENDIDA:

Unidade

Educacional:

Cargo/Função: Diretor(a) Escolar

2. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Título de Eleitor: _____

CPF: _____ RG e Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone/WhatsApp: () _____

E-mail: _____

Graduação/Habilitação: _____

Tempo de Serviço Público Municipal: _____ anos e _____ meses

Declaro que aceito as regras constantes no Edital nº 005/2026, do Decreto Municipal nº 3.088/2024 e demais normas pertinentes, e assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Paim Filho/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

(Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e orientações da gestão democrática do ensino público)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E DO PROPONENTE

Nome da Unidade Escolar: _____

Etapas e Modalidades de Ensino Atendidas:

☐ Educação Infantil

☐ Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

☐ Ensino Fundamental (Anos Finais)

Nome Completo do Proponente:

Formação Acadêmica / Titulação:

Cargo/Função Atual:

2. INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

Histórico e contextualização da escola no território municipal.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL INTEGRAL (SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA)

Dimensão Socioeconômica e Cultural: Caracterização da comunidade atendida e das famílias dos estudantes.

Dimensão Pedagógica: Taxas de aprovação, distorção idade-série, desempenho em avaliações internas/externas, alinhamento ao Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Dimensão Administrativa: Quadro funcional, clima organizacional, cumprimento do calendário e rotinas de comunicação.

Dimensão Financeira: Recursos governamentais terceirizados/descentralizados (ex: PDDE, fundos municipais) e transparência nas contas.

Dimensão Física e Patrimonial: Estado de conservação das salas, equipamentos, acessibilidade e infraestrutura escolar.

4. PLANO DE AÇÃO E METAS POR DIMENSÃO

4.1. Dimensão Pedagógica

Objetivos /	Ações Propostas	Recursos	Cronograma	Indicadores de
-------------	-----------------	----------	------------	----------------



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

Metas		Necessários	/ Prazo	Monitoramento e Avaliação
<i>Ex: Elevar o nível de alfabetização</i>	<i>Acompanhamento de aprendizagem</i>	<i>Pedagógico</i>	<i>Contínuo</i>	<i>Relatórios bimestrais</i>

4.2. Dimensão Administrativa

Objetivos / Metas	Ações Propostas	Recursos Necessários	Cronograma / Prazo	Indicadores de Monitoramento e Avaliação

4.3. Dimensão Financeira

Objetivos / Metas	Ações Propostas	Recursos Necessários	Cronograma / Prazo	Indicadores de Monitoramento e Avaliação

4.4. Dimensão Física e Patrimonial

Objetivos / Metas	Ações Propostas	Recursos Necessários	Cronograma / Prazo	Indicadores de Monitoramento e Avaliação

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE GESTÃO

Mecanismos participativos de prestação de contas e de revisão anual em articulação com o Conselho Escolar e a Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO E DO PLANO DE GESTÃO

Nome da Unidade Escolar: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data da Avaliação: ____/____/____

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Curso de formação em gestão até 160 horas	08	
Curso de formação em gestão acima de 161 horas	10	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360h) na Área de Educação	08	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360h) específica em Gestão Escolar	10	
Adequação e viabilidade técnica do Plano de Gestão Escolar (Anexo IV)	10	
TOTAL OBTIDO	--	

Assinatura dos Responsáveis / Membros da Comissão



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR ESCOLAR

Eu, _____,
matrícula nº _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da
Escola _____ Municipal/Centro _____ Municipal de Educação Infantil
_____, em consonância
com o Decreto Municipal nº 3.088, de 11 de outubro de 2024, comprometo-me
formalmente a assumir as seguintes responsabilidades:

1. Garantir o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a uma gestão eficiente, ética e transparente;
2. Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais com padrão de qualidade e equidade;
3. Manter a unidade escolar organizada, configurando-a em ambiente acolhedor, inclusivo e seguro para toda a comunidade;
4. Garantir a execução, acompanhamento e revisão participativa do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
5. Executar o Plano de Gestão Escolar com base nos indicadores reais da escola e realizar o seu monitoramento contínuo;
6. Estimular a participação ativa da comunidade escolar e o funcionamento contínuo das instâncias colegiadas (Conselho Escolar, CPM, etc.);
7. Fomentar o acesso, a assiduidade e a permanência com êxito dos estudantes;
8. Planejar, aplicar e prestar contas dos recursos financeiros públicos com transparência;
9. Estimular e apoiar o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores;
10. Assegurar a fidedignidade dos dados alimentados no Censo Escolar e nos sistemas governamentais;
11. Preservar a autenticidade e a legalidade da documentação escolar dos estudantes e da vida funcional dos servidores;
12. Acompanhar a distribuição, qualidade e aceitabilidade da alimentação escolar de acordo com as diretrizes do PNAE e da Secretaria;
13. Zelar pelo patrimônio público, infraestrutura e mobiliário escolar;
14. Promover e zelar pelo bom relacionamento interpessoal, pelo respeito mútuo e pelo diálogo ético, empático e transparente entre a equipe de direção,



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

professores, funcionários e demais colaboradores, favorecendo um clima organizacional harmonioso e colaborativo na unidade escolar.

15. Submeter-se às avaliações anuais do Plano de Gestão perante a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Escolar.

Paim Filho/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar.